

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

OF.	N.	0		

DECRETO Nº 19

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Decreta:-

Artº 1º)- Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido pela prefeitura mediante desapropriação por via amigavel o terreno pertencente ao Sr. Dionizio Bontempelli, com a area de 13 metros de frente e 56,30 metros de frente aos fundos, com a area de 731,90 metros quadrados, situado nesta cidade, a Rua Dr. Jorge Tibiriça, confrontando ao lado esquerdo com o Sr. Dionizio Bontempelli e ao lado direito com os Srs. Amaral e Hisdorf eaes fundos com a Rua Vereador Carlos Albers Junior.

Artº 2º) - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requesitos:-

a) - que o proprietário ofereça titulo de dominio com filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

Artº 3) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 6 de abril de 1962

José Gagheggi

Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

Waldemar de Carvalho

Lançador- Recebedor